



**UNIDADE REGIONAL COLEGIADA DO RIO DAS VELHAS**  
**Ata da 41ª reunião, realizada em 4 de julho de 2011**

1 Em 4 de julho de 2011, reuniu-se a Unidade Regional Colegiada do Rio das Velhas  
2 (URC Velhas) do Conselho Estadual de Política Ambiental (COPAM), em Belo  
3 Horizonte, Minas Gerais. Participaram os seguintes membros efetivos e suplentes: o  
4 presidente Daniel Medeiros de Souza, Saulo de Souza Queiroz, Heloisa Cristina  
5 Notini Greco, Cristina Kistemann Chiodi e Irene Maria Vaz Magni Frayha –  
6 representantes do poder público; Paula Meireles Aguiar, Carlos Alberto Santos  
7 Oliveira, Marco Aurélio Moreira, Thaís Rêgo de Oliveira, Carlos Alberto de Freitas,  
8 Lígia Vial Vasconcelos e Ronaldo Vasconcellos Novais – representantes da  
9 sociedade civil. Assuntos em pauta. **1) EXECUÇÃO DO HINO NACIONAL**  
10 **BRASILEIRO.** Executado o Hino Nacional Brasileiro. O presidente Daniel  
11 Medeiros de Souza registrou homenagem à memória do ex-presidente da República  
12 e ex-governador Itamar Franco. **2) ABERTURA.** O presidente Daniel Medeiros de  
13 Souza declarou aberta a 41ª reunião da Unidade Regional Colegiada do Rio das  
14 Velhas. **3) COMUNICADOS DOS CONSELHEIROS. Plano Estadual de**  
15 **Coleta Seletiva.** O conselheiro Ronaldo Vasconcellos Novais parabenizou a  
16 Supram pela inclusão do Plano Estadual de Coleta Seletiva como tema da pauta  
17 desta sessão. “Aqui não pode ser entendido só como uma questão processual, aqui  
18 tem que ser entendido também como uma questão que cria a política estadual de  
19 meio ambiente para Minas Gerais. O conselheiro Ronaldo Vasconcellos Novais  
20 registrou convite aos demais conselheiros e presentes na reunião para participarem  
21 do seminário sobre política municipal, estadual e nacional de meio ambiente, no dia  
22 29 de agosto, como parte das comemorações de 11 anos da Organização Ponto  
23 Terra. **Núcleo Jurídico da Supram.** A superintendente Scheilla Samartini  
24 Gonçalves apresentou, à URC, o novo chefe do Núcleo Jurídico da Supram, Diego  
25 Fujiwara, formado em administração pública e direito. **Processo de eleições no**  
26 **COPAM.** A superintendente Scheilla Samartini Gonçalves reforçou o convite, já  
27 encaminhado aos conselheiros, para participarem do debate sobre o processo de  
28 eleições no COPAM. “A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e  
29 Desenvolvimento Sustentável convida a todos os representantes de Organizações  
30 Não-Governamentais legalmente constituídas para proteção, conservação e melhoria  
31 do meio ambiente, de entidades civis representativas de categorias de profissionais  
32 liberais ligados à proteção do meio ambiente, de entidades reconhecidamente  
33 dedicadas ao ensino, pesquisa e desenvolvimento tecnológico ou científico na área  
34 do meio ambiente e da melhoria da qualidade de vida, e de conselhos municipais de  
35 meio ambiente, por sua representação não-governamental, para participarem de  
36 debate sobre os editais de convocação SEMAD/COPAM que visam à recomposição  
37 das 17 unidades colegiadas do COPAM para o triênio 2011/2014, a ser realizado no

38 dia 5 de julho de 2011, às 9h, neste endereço, rua Espírito Santo, 495, 4º andar.” **4)**  
39 **EXAME DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR.** Aprovada por unanimidade a ata  
40 da 40ª reunião da Unidade Regional Colegiada do Rio das Velhas, realizada em 30  
41 de maio de 2011. A conselheira Irene Maria Vaz Magni Frayha se absteve de votar.  
42 **5) PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO**  
43 **CORRETIVA. 5.1) Argireia Comércio e Extração de Areia Ltda. Extração de**  
44 **areia e cascalho para utilização imediata na construção civil. Pedro**  
45 **Leopoldo/MG. PA/02106/2006/002/2010, DNPM 831.191/2004.** Licença  
46 concedida por unanimidade nos termos do parecer técnico e controle processual,  
47 com inclusão da seguinte condicionante: – “Protocolar, no Núcleo de Compensação  
48 Ambiental (NCA) do Instituto Estadual de Florestas (IEF), solicitação de  
49 cumprimento de compensação ambiental a que se refere a Lei Federal 9.985/2000,  
50 regulamentada pela Deliberação Normativa COPAM 94, de 12 de abril de 2006.  
51 Comprovar, à Supram CM, o protocolo da proposta no IEF. Prazo: 30 (trinta) dias  
52 após emissão da LOC”. A inclusão da condicionante foi aprovada por voto de  
53 maioria, tendo sido registrados sete votos favoráveis e cinco contrários. Votaram a  
54 favor da condicionante os conselheiros Ronaldo Vasconcellos Novais, Heloisa  
55 Cristina Notini Greco, Irene Maria Vaz Magni Frayha, Carlos Alberto de Freitas,  
56 Lígia Vial Vasconcelos, Cristina Kistemann Chiodi e o presidente Daniel Medeiros  
57 de Souza. Foi destacada a votação do presidente Daniel Medeiros de Souza  
58 favorável à condicionante, apesar de a inclusão não ter sido sugerida pela Supram.  
59 Votaram contra a condicionante os conselheiros Marco Aurélio Moreira, Paula  
60 Meireles Aguiar, Saulo de Souza Queiroz, Carlos Alberto Santos Oliveira e Thaís  
61 Rêgo de Oliveira. Preliminarmente à votação da condicionante, a URC rejeitou, por  
62 voto de maioria, a proposta da conselheira Cristina Kistemann Chiodi de baixar o  
63 processo em diligência para a elaboração do Estudo de Impacto Ambiental e  
64 Relatório de Impacto Ambiental (EIA/Rima). Foram registrados oito votos  
65 contrários à proposta e três favoráveis. **6) PROCESSOS ADMINISTRATIVOS**  
66 **DE REVALIDAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO. 6.1) VDL Siderurgia**  
67 **Ltda. Siderurgia e elaboração de produtos siderúrgicos com redução de**  
68 **minérios, inclusive ferro-gusa. Itabirito/MG. PA/00270/1994/011/2007.** Licença  
69 revalidada por unanimidade nos termos do parecer técnico e controle processual,  
70 com inclusão das seguintes condicionantes: – “Protocolar, na SUPRAM CM, o  
71 documento de solicitação à GECAM/IEF, para análise de cumprimento da  
72 compensação ambiental prevista na Lei Federal 9.985/2000 e celebração do  
73 respectivo termo de compromisso. Prazo: até 30 (trinta) dias após a concessão dessa  
74 licença.”; – “Comprovar, através da apresentação do registro do imóvel, a averbação  
75 da reserva legal. Prazo: 60 (sessenta) dias”. A condicionante de compensação  
76 ambiental foi aprovada por voto de maioria, com voto contrário da conselheira Thaís  
77 Rêgo de Oliveira e abstenção do conselheiro Carlos Alberto de Freitas. Declaração  
78 de voto – Conselheira Cristina Kistemann Chiodi: “Eu só queria justificar que, neste  
79 caso, por se tratar de revalidação, nós entendemos que seria possível a compensação  
80 sem o EIA/Rima.” **6.2) Delp Serviços Industriais S/A. Fabricação de máquinas,**

81 **aparelhos, peças e acessórios com tratamento térmico e/ou tratamento**  
82 **superficial. Vespasiano/MG. PA/00452/1997/004/2009.** Licença revalidada por  
83 unanimidade nos termos do parecer técnico e controle processual, com inclusão da  
84 seguinte condicionante: – “Protocolar, na SUPRAM CM, o documento de  
85 solicitação à GECAM/IEF, para análise de cumprimento da compensação ambiental  
86 prevista na Lei Federal 9.985/2000 e celebração do respectivo termo de  
87 compromisso. Prazo: 30 (trinta) dias após a concessão da licença”. A condicionante  
88 foi aprovada por voto de maioria, tendo sido registrados sete votos favoráveis e seis  
89 contrários e destacada a votação do presidente Daniel Medeiros de Souza, favorável  
90 à inclusão da condicionante, apesar de não ter sido indicada no parecer da Supram.  
91 Aprovada ainda a supressão da condicionante 9, conforme solicitação da Supram.  
92 Ainda de acordo com solicitação da Supram, foram aprovadas as seguintes  
93 modificações: – No Anexo II, item 4, alterar a frequência VOC de bimestral para  
94 semestral; – Retificado o prazo de validade da licença para oito anos. **6.3) Sílica**  
95 **Sand Mineração Ltda. Lavra a céu aberto com tratamento a úmido, minerais**  
96 **não metálicos, exceto em áreas cársticas, ou rochas ornamentais e de**  
97 **revestimento. Bom Jesus do Amparo/MG. PA/00131/1994/007/2009, DNPM**  
98 **830.190/1985.** Licença revalidada por unanimidade nos termos do parecer técnico e  
99 controle processual, com modificação, inclusão e supressão de condicionantes: –  
100 Nova redação para a condicionante 14: “Apresentar registro do imóvel com a  
101 reserva legal devidamente averbada. Prazo: 15 (quinze) dias após averbação no  
102 Cartório de Registro de Imóveis”; – Exclusão das condicionantes 8 e 10; – Inclusão  
103 da seguinte condicionante: “Protocolar, na Supram CM, o documento de solicitação  
104 à GECAM/IEF, para análise de cumprimento da compensação ambiental prevista na  
105 Lei Federal 9.985/2000 e celebração do respectivo termo de compromisso. Prazo: 30  
106 (trinta) dias após a concessão da licença”. A condicionante de compensação  
107 ambiental foi aprovada por maioria com votos contrários dos conselheiros Carlos  
108 Alberto Santos Oliveira, Paula Meireles Aguiar, Thaís Rêgo de Oliveira e Saulo de  
109 Souza Queiroz. **7) PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADENDO À**  
110 **LICENÇA DE INSTALAÇÃO. 7.1) Flapa Mineração e Incorporações Ltda.**  
111 **Lavra a céu aberto ou subterrânea em áreas cársticas com ou sem tratamento.**  
112 **Prudente de Morais/MG. COPAM/PA 01880/2002/003/2009.** Processo retirado  
113 de pauta por determinação da Presidência. **8) PROCESSO ADMINISTRATIVO**  
114 **DE INCLUSÃO DE CONDICIONANTES DA LICENÇA DE OPERAÇÃO**  
115 **CORRETIVA. 8.1) Calçamentos em Mosaico Lisbrasil Ltda. Lavra a céu**  
116 **aberto com ou sem tratamento, rochas ornamentais e de revestimento**  
117 **(mármore e granitos). Sete Lagoas/MG. PA/00531/2004/001/2006, DNPM**  
118 **813.135/1973.** Aprovada por unanimidade a inclusão das seguintes condicionantes:  
119 – “Protocolar, na Supram CM, o documento de solicitação à Gecam/IEF, para  
120 análise de cumprimento da compensação ambiental prevista na Lei Federal  
121 9.985/2000 e celebração do respectivo termo de compromisso. Prazo: até 30 (trinta)  
122 dias após a concessão da licença”. Aprovada por maioria, com cinco votos  
123 favoráveis, cinco contrários e o voto de desempate da Presidência. – “Protocolar, na

124 Supram CM, o documento de solicitação à Gecam/IEF, para análise de cumprimento  
125 da compensação florestal prevista na Lei Estadual 14.309/2002 e celebração do  
126 respectivo termo de compromisso, sem prejuízo de abatimento dos valores pagos  
127 pelo empreendedor em razão de termo de compromisso firmado com o IEF, com  
128 fundamento no Art. 36 da Lei Estadual 14.309/2002. Prazo: 30 (trinta) dias após a  
129 concessão dessa licença”. Aprovada por maioria com voto contrário do conselheiro  
130 Carlos Alberto de Freitas. **9) PROCESSO ADMINISTRATIVO DE**  
131 **RECONSIDERAÇÃO DE CONDICIONANTE DA REVALIDAÇÃO DA**  
132 **LICENÇA DE OPERAÇÃO. 9.1) Cemig Geração e Transmissão. PCH Rio de**  
133 **Pedras. Barragens de geração de energia hidrelétrica. Itabirito/MG.**  
134 **PA/01158/2002/002/2007.** Reconsideração de condicionantes deferida por  
135 unanimidade nos termos do parecer técnico e controle processual. **10) PROCESSO**  
136 **ADMINISTRATIVO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO CORRETIVA. 10.1)**  
137 **Cerâmica e Dragagem Xavier Ltda. Extração de areia e cascalho para**  
138 **utilização imediata na construção civil. São José da Lapa/MG.**  
139 **PA/04513/2008/002/2009, DNPM 834.273/2007.** Licença concedida por maioria,  
140 com voto contrário da conselheira Cristina Kistemann Chiodi, nos termos do parecer  
141 técnico e controle processual, com inclusão da seguinte condicionante: –  
142 “Protocolar, na Supram CM, o documento de solicitação à Gecam/ IEF, para análise  
143 de cumprimento da compensação ambiental prevista na Lei Federal 9.985/2000 e  
144 celebração do respectivo termo de compromisso. Prazo: 30 (trinta) dias após a  
145 concessão da licença”. A condicionante foi aprovada por maioria, com seis votos  
146 favoráveis e cinco contrários, incluindo o voto de desempate da Presidência. **11)**  
147 **PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICENÇA PRÉVIA. 11.1) Vale S/A.**  
148 **Barragem de contenção de rejeitos / resíduos. São Gonçalo do Rio Abaixo/MG.**  
149 **PA/ 00022/1995/035/2007, DNPM 806.909/1974.** Processo retirado de pauta com  
150 pedidos de vista dos conselheiros Cristina Kistemann Chiodi, Lígia Vial  
151 Vasconcelos, Paula Meireles Aguiar, Thaís Rêgo de Oliveira e Ronaldo  
152 Vasconcellos Novais. **12) PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DE LICENÇA**  
153 **PRÉVIA CONCOMITANTE COM LICENÇA DE INSTALAÇÃO. 12.1)**  
154 **Ferro + Mineração S/A. Lavra a céu aberto com tratamento a úmido minério**  
155 **de ferro. Ouro Preto/MG. PA/03886/2007/011/2011, DNPM 002.700/1936.**  
156 Licença concedida por unanimidade nos termos do parecer técnico e controle  
157 processual. **12.2) Vale S/A. Lavra a céu aberto com tratamento a úmido.**  
158 **Minério de ferro. Nova Lima/MG. PA/00237/1994/094/2011, DNPM**  
159 **004.810/1958.** Processo retirado de pauta com pedidos de vista dos conselheiros  
160 Cristina Kistemann Chiodi, Paula Meireles Aguiar, Thaís Rêgo de Oliveira e  
161 Ronaldo Vasconcellos Novais. **13) PROCESSO ADMINISTRATIVO DE**  
162 **LICENÇA DE INSTALAÇÃO. 13.1) Prefeitura Municipal de Itabirito. Abate**  
163 **de animais de médio e grande portes (suínos, ovinos, caprinos, bovinos,**  
164 **equinos, bubalinos, muares etc.). Itabirito/MG. PA/03042/2010/002/2011.**  
165 Licença concedida por unanimidade nos termos do parecer técnico e controle  
166 processual. **14) PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DE LICENÇA DE**

167 **OPERAÇÃO. 14.1) Plantar Empreendimentos e Produtos Florestais Ltda.**  
168 **Tratamento químico para preservação de madeira. Curvelo/MG.**  
169 **PA/22747/2005/004/2010.** Licença concedida por unanimidade nos termos do  
170 parecer técnico e controle processual. A conselheira Cristina Kistemann Chiodi  
171 registrou a seguinte manifestação: “A gente tem discutido uma série de  
172 empreendimentos da Plantar nesta URC e foi constatado anteriormente que o  
173 empreendimento principal – o plantio, a silvicultura – não foi objetivo de  
174 compensação ambiental. Estão sendo licenciados empreendimentos anexos que, na  
175 verdade, compõem um complexo da Plantar. Anteriormente, se não me engano,  
176 tinha ficado consignado o posicionamento da necessidade de que, quando da  
177 revalidação da Licença de Operação, todos esses empreendimentos fossem  
178 considerados para fins de verificação do valor de investimento e do grau de impacto  
179 ambiental. Eu só queria, então, fazer esse lembrete aqui na reunião. A Supram,  
180 quando for então analisar a questão da LO, que ela esteja atenta a todo o complexo  
181 de atividades da Plantar.” **14.2) Pedreira Um Valemix Ltda. Extração de rocha**  
182 **para produção de britas com ou sem tratamento. Santa Bárbara/MG.**  
183 **PA/00811/2007/005/2011, DNPM 833.132/2003.** Licença concedida por  
184 unanimidade nos termos do parecer técnico e controle processual. **14.3) Camargo**  
185 **Corrêa Cimentos S/A. Co-processamento de resíduos em forno de clínquer.**  
186 **Pedro Leopoldo/MG. COPAM/PA 00015/1978/068/2011.** Licença concedida por  
187 unanimidade nos termos do parecer técnico e controle processual. **14.4) Cosimat –**  
188 **Siderúrgica de Matozinhos Ltda. Siderurgia e elaboração de produtos**  
189 **siderúrgicos com redução de minérios, inclusive ferro. Matozinhos/MG.**  
190 **PA/00039/1980/008/2008.** Processo retirado de pauta com pedidos de vista das  
191 conselheiras Cristina Kistemann Chiodi e Lígia Vial Vasconcelos. **15)**  
192 **PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DE LICENÇA DE OPERAÇÃO**  
193 **CORRETIVA. 15.1) MDE – Manufatura e Desenvolvimento de Equipamentos**  
194 **Ltda. Fabricação de máquinas, aparelhos, peças e acessórios sem tratamento**  
195 **térmico, superficial. Vespasiano/MG. PA/14208/2007/003/2011.** Licença  
196 concedida por unanimidade nos termos do parecer técnico e controle processual.  
197 **15.2) Frigorífico Caeté Ltda. Abate de animais de médio e grande portes**  
198 **(bovinos, suínos e ovinos). Caeté/MG. PA/03094/2005/002/2006.** Processo  
199 retirado de pauta com pedido de vista da conselheira Cristina Kistemann Chiodi.  
200 **15.3) Companhia de Saneamento de Minas Gerais (Copasa). ETE Onça 1ª**  
201 **Etapa. Tratamento de efluentes sanitários. Belo Horizonte/MG.**  
202 **PA/00337/1991/029/2010.** Licença concedida por unanimidade nos termos do  
203 parecer técnico e controle processual. **15.4) Usimetal Industrial Ltda. Fabricação**  
204 **de peças e acessórios para veículos rodoviários, ferroviários e aeronaves. Sete**  
205 **Lagoas/MG. PA/02530/2002/002/2011.** Licença concedida por unanimidade nos  
206 termos do parecer técnico e controle processual. **15.5) Indústria Farmacêutica**  
207 **Catedral Ltda. Fabricação de medicamentos fitoterápicos. Vespasiano/MG.**  
208 **PA/02040/2002/004/2010.** Licença concedida por unanimidade nos termos do  
209 parecer técnico e controle processual. **16) PROCESSOS ADMINISTRATIVOS**

210 **DE REVALIDAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO. 16.1) Magnesita**  
211 **Refratários S/A. Fabricação de material cerâmico. Contagem/MG.**  
212 **PA/00008/1978/032/2010.** Licença revalidada por unanimidade nos termos do  
213 parecer técnico e controle processual. **16.2) Roca Brasil Ltda. Fabricação de**  
214 **material cerâmico. Santa Luzia/MG. PA/00039/1987/007/2010.** Licença  
215 revalidada por unanimidade nos termos do parecer técnico e controle processual.  
216 **16.3) Conexões Santa Marta Indústria e Comércio Ltda. Fabricação de**  
217 **estruturas metálicas e artefatos de aço e de metais não-ferrosos, com**  
218 **tratamento químico superficial. Santa Luzia/MG. PA/00046/1999/004/2010.**  
219 Licença revalidada por unanimidade nos termos do parecer técnico e controle  
220 processual. **16.4) Acument Brasil Sistemas de Fixação S/A. Fabricação de**  
221 **máquinas, aparelhos, peças e acessórios com tratamento térmico e/ou**  
222 **tratamento superficial. Contagem/MG. PA/00409/1997/003/2010.** Licença  
223 revalidada por unanimidade nos termos do parecer técnico e controle processual.  
224 **16.5) Iveco Latin America Ltda. Fabricação de veículos leves e pesados. Sete**  
225 **Lagoas/MG. PA/00333/1997/016/2009.** Processo retirado de pauta com pedidos de  
226 vista dos conselheiros Marco Aurélio Moreira e Ronaldo Vasconcellos Novais.  
227 **16.6) Modline Soluções Corporativas Ltda. Fabricação de móveis de madeira,**  
228 **vime e junco ou com predominância destes materiais, com pintura e/ou verniz.**  
229 **Contagem/MG. PA/01064/2005/001/2010.** Licença revalidada por unanimidade  
230 nos termos do parecer técnico e controle processual. **17) PROCESSO**  
231 **ADMINISTRATIVO DE ALTERAÇÃO DE CONDICIONANTE DA**  
232 **REVALIDAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO. 17.1) Plantar Siderúrgica**  
233 **S/A. Siderurgia e elaboração de produtos siderúrgicos com redução de**  
234 **minérios, inclusive ferro-gusa. Sete Lagoas/MG. PA/00073/1987/011/2010.**  
235 Alteração de condicionante deferida por unanimidade nos termos do parecer técnico.  
236 **18) PROCESSO ADMINISTRATIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO**  
237 **PARA ATENDIMENTO DE CONDICIONANTES DA REVALIDAÇÃO DA**  
238 **LICENÇA DE OPERAÇÃO. 18.1) Holcim (Brasil) S/A. Co-processamento de**  
239 **resíduos em forno de clínquer. Pedro Leopoldo/MG. PA/00008/1989/125/2006.**  
240 Prorrogação de prazo deferida por unanimidade nos termos do parecer técnico. **19)**  
241 **PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RECURSO. 19.1) Delp – Engenharia**  
242 **Mecânica Ltda. Fabricação de máquinas, aparelhos, peças e acessórios com**  
243 **tratamento térmico e/ou tratamento superficial. Contagem/MG.**  
244 **PA/00014/1999/004/2009, AI 011294/2008.** Processo baixado em diligência para  
245 retificação do parecer e abertura de novo prazo para defesa, conforme sugestão da  
246 Procuradoria Jurídica. **20) PROCESSO ADMINISTRATIVO DE**  
247 **RECONSIDERAÇÃO. 20.1) Santelena Finicolor Comércio e Indústria Ltda.**  
248 **Curtimento e outras preparações de couro e peles, inclusive subprodutos.**  
249 **Ribeirão das Neves/MG. PA/00001/1992/004/2002, AI 043/2002.** Processo  
250 baixado em diligência para verificação, pela Procuradoria Jurídica, da aplicação do  
251 artigo 96 do decreto 44.884, e posteriormente retornar à URC. **21) PROCESSO**  
252 **ADMINISTRATIVO DE CANCELAMENTO DE LICENÇA PRÉVIA**

253 **CONCOMITANTE COM LICENÇA DE INSTALAÇÃO. 21.1) Multicarnes**  
254 **Alimentos Ltda. Industrialização da carne, inclusive desossa, charqueada, e**  
255 **preparação de conservas. Confins/MG. PA/20479/2009/001/2010.** Processo  
256 retirado de pauta com pedidos de vista dos conselheiros Paula Meireles Aguiar e  
257 Carlos Alberto Santos Oliveira. **22) PLANO ESTADUAL DE COLETA**  
258 **SELETIVA (PECS). Apresentação: Centro Mineiro de Referência em Resíduos**  
259 **(CMRR) / FEAM. Denise Marília Bruschi, da FEAM, fez apresentação do Plano**  
260 Estadual de Coleta Seletiva e os resultados já obtidos. A representante da FEAM  
261 informou que o plano está disponível no portal do Meio Ambiente para  
262 contribuições e sugestões. O conselheiro Ronaldo Vasconcellos Novais registrou  
263 cumprimentos à Secretaria Executiva da URC pela inclusão do tema na pauta da  
264 reunião e parabenizou o Centro Mineiro de Referência pelo trabalho desenvolvido.  
265 E destacou a importância da coleta seletiva e outras ações neste sentido. “Eu queria  
266 informar a todos e a todas que estão aqui para as pessoas refletirem nessa questão.  
267 Belo Horizonte é a terceira capital do país – dependendo da consideração que fizer –  
268 e não tem ainda 20% da população atendida pela coleta seletiva. Então eu estou  
269 falando de 2 milhões de pessoas na capital do Estado, terceira capital do país, que  
270 quer ser e até merece ser a sede da abertura dos jogos da Copa do Mundo e não tem  
271 20% da população atendida na coleta seletiva.” O conselheiro Saulo de Souza  
272 Queiroz parabenizou a FEAM pelo trabalho e destacou a importância de uma  
273 mudança cultural para a ampliação da coleta. **22) ASSUNTOS GERAIS.** O  
274 presidente Daniel Medeiros de Souza acatou proposta da conselheira Cristina  
275 Kistemann Chiodi para que seja solicitada a presença de representantes da  
276 Advocacia Geral do Estado (AGE) nas reuniões das URCs, com o objetivo de  
277 orientar nos casos de discussão sobre compensação ambiental nos processos de  
278 licenciamento. O presidente se comprometeu a fazer consulta à AGE sobre a  
279 possibilidade de participação nas reuniões e levar a resposta aos conselheiros na  
280 próxima sessão. **ENCERRAMENTO.** Não havendo outros assuntos a serem  
281 tratados, o presidente Daniel Medeiros de Souza declarou encerrada a sessão, da  
282 qual foi lavrada esta ata.

---

### APROVAÇÃO DA ATA

---

287 **Presidente Daniel Medeiros de Souza**